

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
163/2024/DLGA/DLA

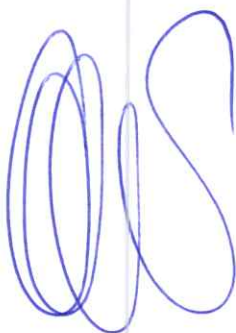
A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.007096/2024.11, Parecer Técnico N.º 364/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
CPF/CNPJ: 949.417.422-49
ENDEREÇO: SÍTIO PARAÍSO TROPICAL, LOTE - 375, P. A. NOVA AMAZÔNIA,
ZONA RURAL, GLEBA MURUPÚ
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 68,9156 HECTARES

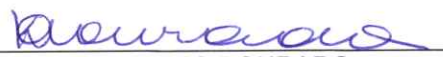
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO PARAÍSO TROPICAL, LOTE - 375, P. A.
NOVA AMAZÔNIA, ZONA RURAL, GLEBA MURUPÚ - BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

Boa Vista, RR, 15/08/2024



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°20'14,31" N Longitude: 60°39'32,23" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.007096/2024.11** / Parecer Técnico Nº:

364/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO ART (ELABORAÇÃO):

RR20240142600

CRRA-01	03 20' 38,58379"	-60 39' 14,39005"
CRRA-02	03 20' 30,20464"	-60 39' 15,85808"
CRRA-03	03 20' 20,58939"	-60 39' 20,01321"
CRRA-04	03 20' 16,76914"	-60 39' 21,31531"
CRRA-05	03 20' 12,63475"	-60 39' 20,19730"
CRRA-06	03 20' 05,83874"	-60 39' 22,06280"
CRRA-07	03 20' 01,20285"	-60 39' 21,40615"
CRRA-08	03 20' 02,59214"	-60 39' 25,56392"
CRRA-09	03 20' 02,70645"	-60 39' 32,64976"
CRRA-10	03 20' 01,97601"	-60 39' 35,49762"
CRRA-11	03 20' 01,21858"	-60 39' 39,07617"
CRRA-12	03 19' 58,12332"	-60 39' 43,34643"
CRRA-13	03 19' 57,42470"	-60 39' 47,02122"
CRRA-14	03 19' 58,88677"	-60 39' 47,34609"
CRRA-15	03 20' 01,64471"	-60 39' 45,93710"
CRRA-16	03 20' 03,49838"	-60 39' 46,24292"
CRRA-17	03 20' 05,30378"	-60 39' 47,93128"
CRRA-18	03 20' 10,87296"	-60 39' 51,39424"
CRRA-19	03 20' 13,34851"	-60 39' 52,13002"

FEMARH

Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR

CEP 69.306-040

TELEFAX: 095 2121-9190

00107096
2024.11